Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.071 – DE 01 DE JULHO DE 2.005
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de Junho de 2.005, **APROVOU** e eu, **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Anual do Município de Guariba, relativo ao exercício de 2.006, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição Estadual, no que couber; na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; na Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Orgânica do Município; e, nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I e II, que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificada pelo Código 99999999 em montante equivalente a, no mínimo, 01% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º- A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do Artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas deforma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

§ 4º - A proposta orçamentária conterá o orçamento fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 30 de agosto do corrente exercício, sua proposta orçamentária, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Artigo 5º - A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de Investimento nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos próprios;

III – Modernização na ação governamental;

IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

V – A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Artigo 6º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Parágrafo Único – No anexo III da presente Lei encontram-se estabelecidas as Metas Fiscais dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Artigo 7º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze (12) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações e adequações na legislação tributária, incumbindo à Administração o

Prefeitura Municipal do Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a edição de uma Planta Genérica de Valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – a expansão do número de contribuintes;

IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

V – Revisão das alíquotas e da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

VI – Instituição e aperfeiçoamento da legislação sobre contribuição de Melhorias.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcerias, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida em lei específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previsto na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do Parágrafo anterior.

Artigo 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia dotação legislativa, nos termos do Inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal; e,

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

III – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 9º - Não sendo devolvido o Autógrafo de Lei Orçamentária até o início do exercício de 2.006 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

II – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

III – Ao final de cada quadrimestre, com base no § 2º, do Artigo 55, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais.

IV – O Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamentos Municipais e Parecer do Tribunal de Contas serão amplamente divulgados, e ficarão à disposição de toda comunidade.

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, ou de comum acordo entre os poderes.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Artigo 10 – O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e será elaborado de acordo com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e, demais Portarias editadas pelo Governo Federal no exercício de 2.001.

Artigo 11 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições enunciadas no Artigo 169 da Constituição Federal e, no Artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, respeitando-se os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 12 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante da presente Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Artigo 13 – Na execução de despesas com pessoal serão respeitados os limites definidos na forma do Artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único - O Executivo encaminhará, desde que atendido o enunciado no "caput" do presente Artigo, projeto de lei visando a realização de revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos e salários, que incluirá:

I - A concessão de vantagens e reformulação do plano de cargos e salários dos funcionários públicos;

II - A criação, ocupação e extinção de cargos públicos, bem como, a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras; e,

III - O provimento de cargos e contratações estritamente necessários, respeitada a Legislação Municipal em vigor.

Artigo 14 – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, realizada através da Lei Orçamentária Anual, às entidades abaixo descritas, respeitando-se os preceitos da Lei Municipal nº 1.812, de 21 de fevereiro de 2.003.

I - Sociedade "Asilo São Vicente de Paula;
II – Associação Anti Alcoólica de Guariba;
III - Centro Social Comunitário "Cristo Rei";
IV – Corporação Musical "Lira Guaribense";
V - Banda Marcial "Luiz Carlos Coelho";
VI - Hospital do Câncer de Barretos;
VII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal - APAE; e,
VIII - Irmandade de Santa Casa de Misericórdia;
IX - Casa da Recuperação da Criança Convalescente;
X – Associação Cultural e Assistencial da Assembléia de Deus - Missão Guariba;
XI – Sociedade Assistencial e Promocional da Assembléia de Deus de Guariba.
XII – Grupo VINDE – Vida Nova em Deus.
XIII – Centro de Convivência do Idoso
XIV – Centro Social, Comunitário e Educacional São Matheus
XV – Associação Beneficente Quadrangular de Guariba
XVI – Associação Fraterna Nosso Lar
XVII – AMESPORTE (Associação dos Amigos do Esporte)
XVIII – APAS – Associação de Pais e Amigos dos Surdos
XIX – Associação Beneficente da Assembléia de Deus de Guariba;

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

XX - ADEG – Associação dos Deficientes Físicos de Guariba
XXI - Associação de Esporte e Cultura de Guariba
XXII - Hospital do Câncer de Ribeirão Preto – Fundação SOBECCan
XXIII - APAFUG – Associação de Pais e Amigos do Futsal de Guariba.

Artigo 15 – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Artigo 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000, nas ações e serviços da saúde.

Artigo 16 – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de outubro, compor-se-a de:

I – Mensagem;
II – Projeto de Lei Orçamentária;
III – Tabelas explicativas da receita e da despesa dos três últimos exercícios financeiros.

Artigo 17 – Integrarão a Lei Orçamentária Anual:
I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II – Sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas;

III – Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Artigo 18 – O Poder Legislativo apreciará a Lei Orçamentária Anual até o final da Sessão Legislativa do presente exercício, devolvendo-a a seguir para sanção e promulgação.

Artigo 19 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social, Habitação, Emprego, Segurança, Agricultura, Transporte, Recursos Hídricos, Saneamento Básico e demais esferas.

Artigo 20 - O Poder Executivo poderá conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, consistente na anistia de juros e multas dos débitos de ordem fiscal, por prazo determinado, mediante critérios a serem definidos por Lei.

§ 1º - A anistia de que trata o caput do presente Artigo deverá estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de calculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

§ 2º - A anistia deverá vir acompanhada, também, de estimativa de impacto orçamentário a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças."

Artigo 21 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 01 de Julho de 2.005.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO – 2.006
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01		**CÂMARA MUNICIPAL**
	01.1	Secretaria da Câmara
02		**CHEFIA DO EXECUTIVO**
	02.1	Gabinete do Prefeito
	02.2	Gabinete do Vice Prefeito
	02.3	Procuradoria Geral do Município
03		**SECRETARIA DE FINANÇAS**
	03.1	Secretaria e Dependências
	03.2	Departamento de Lançadoria e Tributação
	03.3	Departamento de Contabilidade
	03.4	Departamento de Tesouraria
04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
		Departamento de Almoxarifado
		Departamento de Trânsito
	03.2	Departamento de Recursos Humanos
	03.6	Departamento de Compras
05		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**
	05.1	Secretaria e Dependências
	05.2	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
	05.3	Assistência Comunitária
	05.4	Fundo Social de Solidariedade
06		**SECRETARIA DE SAÚDE**
	06.1	Secretaria e Dependências
	06.2	Serviço Médico
	06.3	Serviço Odontológico
07		**SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO**
	07.1	Secretaria e suas Dependências
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
	08.1	Secretaria e Dependências
	08.2	Departamento de Educação
	08.3	Departamento de Cultura
09		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
	09.1	Secretaria e Dependências

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

	09.2	Planejamento e Urbanismo
	09.3	Habitação
	09.4	Departamento de Garagem
	09.7	Setor de Cemitério
	09.8	Setor de Almoxarifado
	09.9	Serviços de Utilidade Pública
10		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
	10.1	Secretaria e Dependências
	10.2	Preservação e Conservação de Praças e Jardins
	10.3	Preservação Ambiental
11		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
	11.1	Secretaria e Dependências
12		**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**
	12.1	Secretaria e Dependências
13	13.1	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Guariba, em 01 de Julho de 2.005.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

ANEXO II
DAS METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO - 2.006

01 – CÂMARA MUNICIPAL

Órgão/ programas	Objetivos e Metas
Reequipar e modernizar as instalações da sede do Poder Legislativo	Dotar a Câmara de móveis, equipamentos de som e informática, com o intuito de atender as necessidades e melhorar as condições de trabalho para os seus funcionários, bem como, para agilizar o atendimento aos Vereadores e à população.
Prédio do Poder Legislativo	Assegurar a manutenção da estrutura física do prédio da Câmara – Construção de Guarita e Grades visando maior segurança no recinto – Abrigo para veículos – Área de serviços e refeitório – Melhoramentos do estacionamento e jardinagem.
Veículos do Poder Legislativo	Recursos para manutenção e aquisição de veículos que forem necessários à Câmara, para um meio de transporte rápido e eficiente visando o melhor atendimento.
Reestruturação Administrativa do Quadro de Funcionários	Dotar a Câmara de uma estrutura administrativa inerente às suas necessidades, e adequar o quadro de pessoal aos serviços do Legislativo, para um bom atendimento.
Participação em Seminários, Congressos e Cursos.	Recursos destinados a propiciar a participação de Vereadores e funcionários do Legislativo em seminários, congressos e cursos, visando proporcionar-lhes maior conhecimento de suas áreas de atuação.
Projeto Biblioteca Jurídica do Legislativo	Dotar a Câmara Municipal de recursos destinados a instituir e manter atualizada uma Biblioteca Jurídica na sua Secretaria Administrativa, visando propiciar condições adequadas para elaboração de estudos e pareceres bem fundamentados juridicamente, para melhor atendimento aos Vereadores.

Criação de Cargos e Empregos Públicos	Melhorar os atendimentos à população, aos Vereadores e atender as necessidades de manutenção da sede da Câmara, tanto do espaço interno, como das áreas externas (estacionamento, jardinagem e garagem)

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Órgão/ programas	**Objetivos e Metas**
	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, bens móveis e imóveis	Atender as necessidades do Prefeito Municipal, quanto à utilização de bens móveis, imóveis, materiais e serviços em geral.
	Procuradoria Jurídica
Criação e extinção de empregos públicos.	Modernização da Estrutura Funcional para maior agilização da análise e andamento de processos

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão/ programas	**Objetivos e Metas**
Contratação de Serviços Técnicos de Informática	Implantação de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo da Administração Municipal, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e L.O.M. e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal 101/2000)
Reequipar e Modernizar as Instalações da Secretaria e departamentos a ela ligados	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho.
Realizar convênios em todos os setores que interessem a Administração Municipal.	Possibilitar a participação Municipal em convênios que direta ou indiretamente interessem a comunidade.
Realizar convênios para oferecer plano de saúde aos servidores municipais	Possibilitar aos servidores a participação em planos de saúde visando a garantia de sua saúde, na realização de consultas médicas, exames, etc.
Aquisição de bens móveis e imóveis, materiais e contratação de serviços para a Administração em geral.	Atender as necessidades da Secretaria e da Administração em geral, quanto à necessidade de bens, materiais e serviços em geral.

Participação de todos Funcionários Públicos Municipais em Seminários, Congressos e Cursos.	Promover a participação de todos os Funcionários da Administração Pública em Seminários, Congressos e Cursos, para proporcionar-lhes maiores conhecimentos em suas áreas de trabalho.
Manutenção do pagamento de pró-labore aos Policiais Militares e Civis do Município de Guariba	Implantar o pagamento de gratificação, a título de pró-labore, aos Policiais Civis Militares que militam e laboram no Município de Guariba, como forma de incentivo e valorização pelos serviços prestados no policiamento de trânsito e na segurança pública.
Contratação de pessoal, aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a instalação da Guarda Civil Municipal	Promover maior segurança a toda população do Município de Guariba, com eficácia e eficiência.
Criação de cargos e empregos públicos, contratação de pessoal.	Melhorar o atendimento à população, modernizar o atendimento ao público e aperfeiçoar os serviços públicos municipais
Criação de departamento específico para regulamentação do trânsito de bicicletas dentro do Município.	Departamento especifico para tratar sobre as normas que devem regulamentar o trânsito de bicicletas dentro do Município de Guariba, para a criação de Lei ou Decreto Municipal sobre o assunto, objetivando maior segurança para todos.
Regularização de área de terras.	Regularização da área de terras nesta cidade, Município e Comarca de Guariba, no local denominado Vila João de Barro, no rumo de acesso à Rodovia Brig. Faria Lima, referente ao Decreto de desapropriação nº 2.130/2005.

04 - SECRETARIA DE FINANCAS

Órgão/ programas	**Objetivos e Metas**
Reequipar e Modernizar as Instalações da Secretaria e departamentos a ela ligados	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho.
Criação de cargos e empregos públicos, contratação de pessoal.	Melhorar o atendimento à população, modernizar o atendimento ao público e aperfeiçoar os serviços públicos municipais

Instituição do Imposto Progressivo	Proporcionar o pagamento do imposto progressivo aos proprietários de imóveis e terrenos desocupados ou baldios.

05 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO E 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Programas / Diretrizes	Objetivos e Metas
Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Bens Móveis	Atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, quanto à utilização de bens móveis, materiais e serviços em geral.
Aquisição de Uniformes a todos os funcionários da Assistência Social	Facilitar a identificação de funcionários, bem como garantir sua segurança.
Programa "Proteção Social Básica" – "Cristo Rei" Parceria: Governo Estadual (SEADS) e Prefeitura	Oferecer um programa de ações complementares à escola e de apoio psicossocial e sócio familiar, à criança e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos e 11 meses **Meta: Estadual – 100** **Municipal – 300** **Estima-se Atender: 400 crianças**
Programa "Abrindo Espaço" – "Cristo Rei" Parceria: Governo Estadual (CONDECA) e Prefeitura	Oferecer um programa de ações complementares à escola e de apoio psicossocial e sócio familiar, à criança e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos e 11 meses **Meta: Prevista – 50**
Projeto "Agente Jovem" – Prefeitura e "Cristo Rei"- Parceria: Governo Federal e Prefeitura	Oferecer um programa de desenvolvimento social e humano, pautado na Emenda Constitucional nº 20, onde define uma proposta de ocupação para jovens de 15 a 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, que não configure trabalho, mas que possibilite sua permanência no sistema Educacional e proporcione experiências práticas que o prepare paras futuras inserções no mundo de trabalho. **Meta: atual – 50**

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE
Luiz Antonio Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA

Projeto "Rede de Proteção Social Especial" – Casa de Recuperação da Criança Convalescente Parceria: Governo Estadual /Governo Federal e Prefeitura	Oferecer um programa de atendimento a crianças de 0 a 10 anos, em regime de abrigo provindas de situações de convalescença e de risco social, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Fórum **Meta: atual Federal 14 crianças** **Estadual/ 27crianças** **Municipal: 30 crianças**
Programa "Liberdade Assistida"	Oferecer um programa para redução da desigualdade social e marginalização na faixa etária 12 a 18 anos Meta: Previsão de Municipalização para junho de 2004 Liberdade Assistida (LA) **** 10 Crianças / Adolescentes** Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) **** 10 Crianças / Adolescentes**
Benefício: Suplementação Alimentar Convênio Estadual: Programa VIVALEITE + Licitação Prefeitura Municipal (Atendimento de Leite Fluído, em Pó, Especial à crianças, idosos, gestantes e portadoras de necessidades especiais)	Oferecer Suplementação Alimentar a idosos, Pessoa Portadora de Deficiência e Famílias carentes - Leite Fluído **Meta Atual: 750 famílias** **Estima-se Atender: 1.200 famílias** - Leite em pó integral, especial; **Meta Atual: 200 famílias** **Estima-se Atender: 300 crianças** Conforme constatação e avaliação sócio-econômica.
Benefício: Cesta Básica Mensal; Periódica e Plantão Social	Oferecimento a idosos, PPD; HIV; derrame, e outros conforme constatação e avaliação sócio-econômica. **Meta: atual – 1.200 Famílias** **Estima-se Atender: 1.500 Famílias**
Programa Renda Cidadã – Prefeitura Parceria: Governo Estadual	Propiciar às famílias em condições de extrema pobreza, excluídas do acesso aos bens e serviços públicos e privados, com renda mensal de até um salário mínimo, apoio financeiro temporário (R$:60,00) e ações sócio-educativas para auto sustentação e reorganização interna, objetivando a melhoria da qualidade de vida. **Meta: atual – 82 Famílias**

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Projeto: Fortalecendo à Família – Prefeitura	Fortalecer o grupo familiar com renda de até dois salários mínimos no âmbito do município mediante ações com enfoque sócio educativo, de modo à contribuir para sua emancipação, com vistas à inclusão social **Meta: atual – 82 Famílias**
Programa de Proteção Social Básica – Prefeitura Parceria: Governo Estadual	Propiciar às famílias em condições de extrema pobreza, excluídas do acesso aos bens e serviços públicos e privados, com renda mensal de até um salário mínimo, ações sócio-educativas para auto sustentação e reorganização interna, objetivando a melhoria da qualidade de vida. **Meta: atual – 100 Famílias**
Programa Renda Mínima – Prefeitura	Propiciar às famílias em condições de extrema pobreza, excluídas do acesso aos bens e serviços públicos e privados, com renda mensal de até dois salário mínimo, apoio financeiro temporário (R$.60,00) e ações sócio-educativas para auto sustentação e reorganização interna, objetivando a melhoria da qualidade de vida. **Meta: atual – 200 Famílias** **Estima-se Atender: 300 Famílias**
Projeto Orientação Sócio Educativo às Gestantes e Nutrizes Fundo Social de Solidariedade de Guariba	Palestras preventivas educativas, confecção de Enxoval. Conforme constatação e avaliação sócio-econômica **Meta: atual – 100 Gestantes** **Estima-se Atender: 200 Gestantes**
PLANTÃO SOCIAL	Atendimentos de acuidade visual; prótese dentária; auxílio de Documentação /Fotos; Serviços Ortopédicos; Auxílio Funeral; Transporte; Mudança; Passes e Passagens; Auxílio de Fraldas (Crianças PPD e Idosos) Cadastramento único CPFL + Bolsa Família Conforme constatação e avaliação sócio-econômica
Programa Grupo Alegria de Viver Centro de Convivência do Idoso – CCI Fundo Social de Solidariedade de Guariba	Oferecer um programa que buscam novas formas de atendimento ao idoso, valorizando seu papel na família, comunidade e resgatar os direitos de cidadania. **Meta: atual – 310** **Estima-se Atender: – 500**

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Projeto Abrigo – Sociedade São Vicente de Paulo	Entidade civil de direito privado, religiosa, beneficente, caritativa e assistência social sem fins lucrativos, visando abrigar pessoas idosas de ambos os sexos. **Meta: atual – 15** **Ampliação – 15**
Benefício Prestação Continuada – BPC INSS / Prefeitura Municipal de Guariba (Concedidos a Idosos e Pessoa Portadora de Deficiência)	Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, artigo 20º , Benefício Prestação Continuada, é a garantia de 01 salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais e que comprovem não possuir meios para prover a manutenção nem tê-la provida por sua família **Estima-se Atender: 200 Idosos anualmente**
Aquisição de Cadeiras de Rodas, Andadores, Cadeiras de Banho, Próteses Ortopédicas diversas.	Atender idosos e Portadores de Deficiências que necessitarem do benefício Mediante Constatação e Avaliação Sócio-Econômica.
APAE/Jaboticabal Subvenção: Prefeitura Municipal de Guariba	Oferecer um programa para assegurar um sistema de Ações que previnam a deficiência e propiciem uma qualidade de vida a pessoa portadora de deficiência **Meta: atual – 45** **Estima-se Atender: – 45**
Programa de Suplementação Alimentar	Atendimento com cesta básica às famílias guaribenses, em situação de risco social e sem teto, morando em acampamentos da região. **Meta: atual – 20** **Estima-se Atender: – 20**
ENTIDADES QUE RECEBEM SUBVENÇÃO MUNICIPAL "Dotar as Entidades Assistenciais sem fins lucrativos de Subvenção necessária ao atendimento de toda clientela atendida, visando uma ação conjunta de socialização".	
Associação Anti Alcóolica	Oferecer um programa que atenda a clientela composta por alcoólatra compulsivos, procedentes de famílias carentes, frente ao problema de abandono, violência familiar, pois são vítimas de suas próprias emoções.
ABADG – Associação Beneficente da Assembléia de Deus de Guariba	Trabalho Comunitário/Ações Comunitário de Educação e Assistência

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

SAPRADG – Sociedade Assistencial e Promocional da Assembléia de Deus de Guariba	Trabalho Comunitário, criação de Hortas Comunitárias, Alfabetização e Cursos Profissionalizantes Capacidade de atender 40 crianças e 120 Jovens/Adultos.
Associação Cultural e Assistencial da Assembléia de Deus – Missão Guariba	Ofertar trabalho comunitário, ações comunitárias de educação e assistência a pessoas carentes.
Vinde – Vida Nova em Deus " Fazendinha Senhor Bom Jesus". Subvenção: Prefeitura Municipal de Guariba	Oferecer um programa de atendimento à drogadição, de compulsivos em regime de abrigo.
Fundação Pio XII – Barretos	Programa Médico Hospitalar de atendimento de 7.500 pessoas em tratamento Oncológico.
APAE - Jaboticabal	Oferecer um programa para assegurar um sistema de Ações que previnam a deficiência mental e propiciem uma qualidade de vida a pessoa portadora de deficiência Meta: atual – 45
APAS - Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Jaboticabal	Oferecer um programa para assegurar um sistema de Ações que previnam a deficiência auditiva e propiciem uma qualidade de vida a pessoa portadora desta deficiência Meta: 20 crianças
Hospital do Câncer de Ribeirão Preto – Fundação SOBECCan	Dotar esta entidade sem fins lucrativos de subvenção necessária ao desenvolvimento de atividades de saúde, no tratamento desta enfermidade.
ADEG – Associação dos Deficientes Físicos de Guariba	Dotar esta entidade sem fins lucrativos de subvenção necessária ao desenvolvimento de atividades de saúde, no tratamento da deficiência física, promovendo o bem estar e o respeito a estas pessoas.
Asilo São Vicente de Paula	Proporcionar abrigo as pessoas idosas de ambos os sexos, trazendo aos nossos idosos: lazer, saúde, segurança, vida, respeito, solidariedade, humanidade, etc.
Casa de Recuperação da Criança Convalescente de Guariba	Oferecer um programa de atendimento a crianças de 0 a 10 anos, em regime de abrigo provindo de situações de convalescença e de risco social, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Fórum

Centro de Convivência do Idoso	Oferecer um programa que buscam novas formas de atendimento ao idoso, valorizando seu papel na família, comunidade e resgatar os direitos de cidadania.
Associação Fraterna Nosso Lar	Proporcionar o melhor desenvolvimento das atividades oferecidas à clientela atendida
Associação Beneficente Quadrangular de Guariba	Proporcionar o melhor desenvolvimento das atividades oferecidas à clientela atendida
Associação Beneficente da Assembléia de Deus de Guariba	Proporcionar o melhor desenvolvimento das atividades oferecidas à clientela atendida
Centro Social, Comunitário e Educacional São Matheus	Proporcionar o melhor desenvolvimento das atividades oferecidas à clientela atendida
Centro Social, Comunitário "Cristo Rei"	Proporcionar o melhor desenvolvimento das atividades oferecidas à clientela atendida, em especial às crianças, adolescentes e gestantes.
Concessão de subvenção a APAFUG – Associação de Pais e Amigos do Futsal de Guariba.	Dotar esta entidade sem fins lucrativos de subvenção necessária ao desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer
Assistência Social Geral	Prevenção à marginalização, e redução das desigualdades sociais nos termos da Lei do artigo 3º, III e artigo 23, X da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social e Norma Operacional Básica da Assistência Social.

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

Programas / Diretrizes	**Objetivos / Metas**
Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde (U.B.S. " Vereadora Maria Pacífico de Migueli", Programa de Saúde da Família - PSF I, UBS "Dr. Pedro Além"; Núcleo de Saúde Mental; Centro de Saúde III – "Dr. Álvaro Landgraf"; Centro Odontológico Municipal "Carmino Pedro Frejuello".	Dotar a secretaria e suas unidades com equipamentos e móveis necessários para o atendimento de suas necessidades.

Informatização do Posto de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde, PSF, Núcleo de Saúde Mental e Centro Odontológico Municipal.	Melhoria das condições de trabalho e atendimento da população.
Ampliação e reforma do Posto de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde, PSF, Núcleo de Saúde Mental e Centro Odontológico Municipal.	Melhoria das condições dos prédios, e de atendimento ao público.
Criação e implantação do laboratório de análises clínicas, com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo.	Construção e montagem de laboratório de análises clínicas dentro do C.S.III "Dr. Álvaro Landgraf".
Aquisição de veículos	Aquisição de ambulância e UTI Móvel para melhorar o atendimento, principalmente para as emergências, carros para trabalhos internos e fiorino para o transporte lixo hospitalar.
Criação de cargos e empregos públicos, contratação de pessoal. Estudos para instituir a contratação de mais um plantonista para o período noturno do pronto Socorro Municipal.	Melhorar o atendimento à população, implantar programas de atendimento especializados e internação domiciliar, com o acompanhamento de profissionais da saúde.
Construção, criação e instalação da Farmácia Municipal de Manipulação de Medicamentos	Proporcionar maior atendimento a população carente, fornecendo medicamentos manipulados a baixo custo para a Municipalidade.
Ampliar a assistência médica no município através de convênios com entidades filantrópicas de assistência e atendimento médico.	Aumentar a capacidade de atendimento médico no município
Aquisição de uniformes a todos os profissionais que atuam no setor de saúde.	Facilitar a identificação de funcionários, bem como, garantir a segurança, impedindo que elementos estranhos adentrem em setores reservados.
Desapropriação e Aquisição de imóveis	Adquirir imóveis para propiciar a regionalização da saúde, assim como, proporcionar acomodação à demanda sempre crescente de pacientes e atendimentos médicos.

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Concessão de Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba	Dotar esta entidade sem fins lucrativos de subvenção necessária ao desenvolvimento de atividades de saúde, na realização de tratamento médico, internações, exames, etc., promovendo o bem estar e a saúde às pessoas usuárias.
Aquisição de aparelhos radiodiagnóstico e imagem, ultrassonografia computadorizada, aparelho de mamografia, e outros.	Proporcionar à população agilização e eficácia na realização de exames e diagnósticos.
Criação e Implantação do Programa "Equipe de Prevenção de Saúde	Dotar a Secretaria Municipal de Saúde de um programa que vise a criação de uma equipe de prevenção de saúde.
Construção de Unidade Básica de Saúde para atendimento dos Bairros: COHAB I, Vila Jordão, Morada do Sol, Vila Varella	Proporcionar atendimento médico à população residente nestes bairros
Criação e implantação do serviço de atendimento a mulher	Proporcionar ás mulher um local próprio para seu especial atendimento nas diversas áreas da medicina da mulher
Projeto de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provindos dos serviços de saúde do Município	Implantação do projeto de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provindos dos serviços de saúde do Município, a vista de serem resíduos hospitalares e outros que não podem ser jogados a céu aberto e nem em aterros sanitários, por necessidade de tratamento específico.

07 - SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Programas / Diretrizes	**Objetivos / Metas**
Reequipar a Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, adquirindo equipamentos e materiais permanente.	Dotar a Secretaria dos equipamentos necessários ao desempenho das sua atividades visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público e do controle geral das despesas e receitas do Município.
Criação de cargos e empregos públicos, contratação de pessoal.	Melhorar o atendimento à população, modernizar o atendimento ao público e aperfeiçoar os serviços públicos municipais

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Requalificação e Qualificação de Mão de Obra	Promover Cursos através de parcerias com a Secretaria Municipal, Secretaria Estadual do Trabalho, e outros órgãos do segmento de Trabalho, bem como, Empresas Privadas.
Incentivo ao PROGER – Programa de Geração de Emprego e Renda	Incentivo às pessoas que hoje estão trabalhando de maneira informal, em pequenos negócios familiares; aos profissionais recém formados, aos mini e pequenos produtores rurais, às pequenas e microempresas, a às cooperativas e associações de produção, formadas por micro ou pequenos empreendedores, urbanos e rurais, através das instituições financeiras credenciadas.
Implantação dos serviços de orientador trabalhista.	Realizar estudos técnicos sobre a legislação trabalhista para fins de subsidiar o atendimento ao trabalhador através de advogado especializado em Direito do Trabalho.
Adequação e agilização dos atendimentos relacionados ao Seguro Desemprego.	Treinamento e aperfeiçoamento dos atendimentos da concessão dos benefícios do seguro desemprego instituído pela Lei nº 7998/90
Criação de um Centro de Treinamento Profissionalizante Municipal	Treinamento e aperfeiçoamento profissional a jovens e adultos para o mercado de trabalho, na qualificação entre maquinas industriais. O equipamento utilizado será adquirido através da Prefeitura Municipal e parceria com empresas de nossa cidade e região que utiliza este tipo de mão de obra.
Parceria com SEBRAE, SENAC, ACEI e CDL.	Para melhorar e qualificar a mão de obra de jovens e adultos para ingressar no mercado de trabalho com melhor qualidade de vida.

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Manutenção do programa de transporte de trabalhadores para as cidades vizinhas ao Município de Guariba.	Proporcionar transporte aos trabalhadores que deixam seu lar no Município de Guariba para trabalharem nas cidades vizinhas, respeitando-se a Lei que exige veículos capacitados e adequados para estes serviços de transporte, com no máximo 10 anos de uso.

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO	
PROGRAMAS	**OBJETIVOS**
I – Educação Infantil – Creche e Pré – Escola (0 a 6 anos)	
Construção e instalação de Unidades de Ensino Infantil (creche / pré – escola) em bairros que forem necessários, bem como aquisição de imóveis para tal.	Sendo esta a primeira etapa da educação básica, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Bem como, preparar a criança para sua admissão ao ensino fundamental, propiciando o acesso a todas as camadas da população.
Reforma e ampliação das dependências das Unidades de Creche e Pré-Escolas Municipais já existentes, bem como aquisição de imóveis para tal.	Proporcionar acomodação à demanda sempre crescente de vagas e também permitir a criação de salas-ambiente, as quais favorecem o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem.
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Equipar as salas-ambiente, bem como a reposição de mobiliários e equipamentos, inclusive Parques Infantis.
Aquisição de materiais didático-pedagógicos, materiais esportivos e manutenção do programa de transporte escolar.	Garantir a permanência dos educandos na escola, igualdade de condições para o acesso bem como oferecer lazer e prática desportiva aos mesmos.
Criação de cargos e empregos públicos, contratação de pessoal.	Melhorar o atendimento à população, modernizar o atendimento ao público e aperfeiçoar os serviços públicos municipais

PROGRAMAS	OBJETIVOS
II- Ensino Fundamental	
Reforma e ampliação nas dependências das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, tanto da Rede Própria quanto da Municipalizada bem como aquisição de	Proporcionar acomodação da demanda sempre crescente de vagas, tanto no Ciclo I (1ª a 4ª série) Quanto no Ciclo II (5ª a 8ª série) do Ensino Fundamental Regular e também da demanda nas

imóveis para tal.	classes de Suplência- I/II; Telecurso 2000 (educação de Jovens e Adultos), bem como instalar salas-ambiente, laboratório e biblioteca, que contribuirão para melhoria da qualidade de ensino.
Construção de quadras poliesportivas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, onde ainda não foram atendidas, bem como cobertura daquelas, onde já foram construídas e não apresentam tal benfeitoria e também a aquisição de imóveis para tal.	Favorecer a prática da Educação Física e proporcionar lazer e aos educandos e também à comunidade onde a unidade está inserida.
Aquisição de materiais didático – pedagógicos, materiais esportivos e manutenção de programa de transporte escolar.	Garantir a permanência dos educandos na Escola e igualdade de condições para o acesso.
Criação de cargos e empregos públicos, contratação de pessoal.	Melhorar o atendimento à população, modernizar o atendimento ao público e aperfeiçoar os serviços públicos municipais

PROGRAMAS	OBJETIVOS
III – Educação Especial	
Ampliação do prédio da EMEE "Prof. Maria Helena Martinez"	Proporcionar acomodação a todas as crianças que se utilizam desta escola, bem como, instalar e ampliar salas-ambiente, laboratório e biblioteca, que contribuirão para melhoria da qualidade de ensino.
Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais didáticos pedagógicos e esportivos .	Dotar a Escola Especial de materiais adequados ao atendimento educacional especializado dos mentalmente deficientes, fisicamente prejudicados ou emocionalmente desajustados e aos superdotados, facilitando assim o processo ensino – aprendizagem e garantindo, a permanecia do educando na escola e proporcionando lazer e pratica desportiva aos mesmos.
Manutenção de programa de transporte escolar	Garantir a permanência dos educandos na escola.

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROGRAMAS	OBJETIVOS
IV – Ensino Médio	
Construção e instalação de uma Escola Profissionalizante, bem como aquisição do imóvel para tal.	Promover a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando para continuar aprendendo de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade as novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.
Aquisição, manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino profissionalizante.	Possibilitar a compreensão dos fundamentos científicos-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino da cada disciplina
• **As metas e os objetivos a serem cumpridos nesta modalidade de Ensino, só serão possíveis quando a Rede de Ensino Municipal se tornar um sistema, isto é, quando todas as unidades que comportam ensino fundamental forem municipalizadas, conforme o estabelecido no Art. 11, Inciso V, da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 96, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**	

PROGRAMAS	OBJETIVOS
V – Dos Profissionais da Educação	
Cursos de capacitação docente e orientações técnicas aos demais profissionais que atuam na educação.	Assegurar aos profissionais da área o cumprimento no disposto da Lei n.º 1.801 de 14 de dezembro de 2.001.
Aquisição de uniformes a todos os profissionais que atuam no setor de Educação e Cultura.	Cumprir o disposto no regimento escolar, no tocante ao item referente à vestimenta, bem como garantir a segurança, impedindo que elementos estranhos adentrem as unidades educacionais e culturais.
Aquisição de imóvel para casa dos professores.	Garantir um espaço para capacitação permanente dos profissionais que atuam na educação
Criar e manter parcerias com Faculdades, Universidades e demais estabelecimentos de ensino.	Promover a capacitação dos educadores, proporcionando-lhes o melhor desenvolvimento de suas atividades educacionais, bem como, dar atendimento ao Plano de Carreira do Magistério (Lei nº 1.921/03).

PROGRAMAS	OBJETIVOS
VI- Assistência aos Educandos	
Aquisição de ônibus, microônibus e veículos afins, bem como, concessão de ajuda de custo para transporte coletivo de alunos do ensino superior – respeitando-se a Lei que exige veículos capacitados e adequados para estes serviços de transporte de no máximo 10 anos	Garantir acesso às unidades escolares, para crianças e adolescentes residentes na zona rural, àquelas portadoras de deficiência, e aos alunos do ensino superior que viagem para outras cidades, visando também proporcionar segurança no transporte. Agilizar a distribuição de gêneros

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

de uso.	alimentícios utilizados no preparo da merenda escolar, garantindo a conservação dos mesmos.
Aquisição de equipamentos e material de consumo para preparo e distribuição da Merenda Escolar.	Garantir alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos dos níveis e das modalidades de ensino acima citadas
Implantação ou manutenção de Salas de Informática, Laboratório de Ciências, Biblioteca, Grêmio Estudantil em cada unidade escolar da rede municipal de ensino.	Enriquecer o processo Ensino-Aprendizagem.
Aquisição de Uniformes	Garantir o estabelecido no Art.206, Inciso I, da Constituição Federal, bem como promover a segurança escolar.
Criação e implantação de Fanfarras e Bandas, Grupos de Teatro, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como aquisição de instrumentos, materiais didáticos e de consumo e uniformes.	Revelar talentos e promover a permanência da criança/ adolescente na escola, bem como resguardar a cultura no campo da arte cênica e da música.
Criação do Bolsa Escola Municipal	Garantir a permanência da criança na faixa etária de 06 a 14 anos na escola.
Manter e ampliar parcerias com o Instituto "Paula Souza"	Proporcionar aos educandos, melhores oportunidades para a realização de cursos técnicos profissionalizantes, maneira esta de inserir o jovem no mercado de trabalho.
Dar continuidade ao programa "Cursinho pré vestibular" – modalidade extensivo.	Dar oportunidade aos concluintes do ensino médio, um melhor preparação para o ingresso na modalidade de curso superior.
Concessão de passes aos estudantes do período diurno	Proporcionar ajuda de custo aos transporte de estudantes do período diurno, que cursam estudados inexistentes em nosso Município de Guariba.
Ensino Profissionalizante	
Construção de um Complexo Educacional com a implantação de escolas profissionalizantes	Proporcionar um futuro melhor para os jovens que não possuem meios para freqüentar uma faculdade, para poderem se profissionalizar em diversas áreas técnicas, propiciando oportunidade de emprego.
Construção e instalação da Cozinha Piloto, bem como, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para seu funcionamento	Proporcionar a melhoria da qualidade da merenda escolar, proporcionando uma merenda igualitária e de alto valor nutricional a todos os alunos da rede de ensino.

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

CULTURA	
PROGRAMAS	**OBJETIVOS**
Concessão de recursos para manutenção da Banda Marcial " Luiz Carlos Coelho " e Corporação Musical " Lira Guaribense ".	Incentivar o desenvolvimento de uma ação educativa e cultural propiciando a formação na área musical para crianças e jovens principalmente aqueles de baixa renda; a participação espontânea em trabalhos coletivos; o culto ao civismo para melhor formação intelectual da juventude.
Aquisição de equipamentos, materiais e informatização do Centro Cultural " Gercino Grieco ".	Oferecer melhoria de qualidade nos cursos oferecidos pela Entidade, bem como ampliação de vagas.
Aquisição de peças e mobiliário para aparelhamento do Museu Histórico "Jorge Nogueira de Carvalho"	Enriquecer e conservar o patrimônio histórico, bem como contribuir com o desenvolvimento cultural e social da população Guaribense.
Aquisição de novos mobiliários, ampliação do acervo bibliográfico e informatização da Biblioteca Pública Municipal " Dr. José Sadalla "	Oferecer meios e melhores condições de estudo e pesquisas de natureza literária ao público usuário, bem como incentivar a leitura, como fonte de lazer.
Dar continuidade ao Programa " Domingo na Praça.", bem como promover exposições e shows culturais.	Oferecer lazer e entretenimento às famílias guaribenses, também incentivar e descobrir novos talentos
Construção de um Anfiteatro, bem como aquisição do imóvel para tal, e materiais e equipamentos permanentes.	Proporcionar lazer e cultura aos munícipes, bem como incentivar a criação de grupos teatrais, musicais e de dança.
Aquisição de imóvel para construção de uma brinquedoteca.	Proporcionar atividades lúdicas para o desenvolvimento psico-pedagógico da criança.

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Programas / Diretrizes	**Objetivos / Metas**
Informatização da Secretaria e do Setor de Engenharia.	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades, tais como: viaturas, linhas telefônicas, mapotecas, móveis, utensílios, software e hardware e outros. Disponibilizando informações atualizadas.
Criação de cargos e empregos públicos, e contratação de pessoal.	Melhorar o atendimento à população, implantar programas de atendimento especializados.

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Ampliação da rede de energia elétrica, onde se fizer necessário, bem como manutenção da rede existente. Elaborar estudos visando inserir o "Programa Luz para Todos", dentro dos perímetros urbanos e rurais do Município – Projeto Federal que visa a extensão gratuita das redes de energia elétrica.	Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar e industrial de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento - – estudando inserir o "Programa Federal Luz para Todos".
Substituição no tipo de iluminação, de vapor de mercúrio para vapor de sódio, em ruas avenidas e praças públicas(últimos braços). Assim como aumento de sua capacidade	Objetivando redução de consumo, melhoria da iluminação e segurança.Otimizar
Iluminação de praças	Melhorar condições de aproveitamento por parte da população.
Construção de duas passarelas ou passagens subterrâneas, para pedestres ligando os distritos industriais à cidade.	Segurança para os trabalhadores do parque industrial.
Legalização e ampliação do aterro sanitário	Atender e acondicionar os resíduos sólidos dentro da legislação vigente.
Aquisição de veículos e maquinários: Caminhões, Pá Carregadeira, Moto Niveladora, Sapo mecânico, Retro Escavadeira, Carros e Motos.	Equipar a secretaria, objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural. Facilitar e melhorar fiscalização de obras e serviços.
Continuidade das obras do Parque dos lagos: paisagismo, equipamentos, sanitários e pista para pedestre.	Proporcionar a toda população uma área de lazer e esportes.
Criação de áreas de lazer em bairros periféricos para os trabalhadores, dotados de piscinas, quadras poliesportiva, campos de futebol, quiosques, campo de bocha e malha.	Proporcionar maior lazer para a população
Ampliação e reforma de várias escolas municipais	Acomodação de alunos, atender demanda.
Recuperação e modernização da pavimentação e bancos da praça Silvio Vaz de Arruda e Coreto	Revitalização do centro da cidade. Projeto de novo visual.

Pavimentação, recapeamento, manutenção de guias e sarjetas em vias públicas do Município.	Melhorar as condições na qualidade de vida dessa população.
Aquisição de placas de sinalização e placas de identificação de ruas, avenidas e praças.	Facilitar à população e aos visitantes a localização de logradouros públicos e orientar convenientemente o trânsito.
Construção de guias, sarjetas e pavimentação na parte nova do cemitério municipal.	Dar diretrizes para nova área que vem sendo ocupada.
Ampliação da área de estacionamento do cemitério através do prolongamento da avenida interna ligando à parte nova do mesmo	Dar continuidade à arquitetura do local e facilidade a população.
Construção de gavetões em geral (para indigentes) e ossário no cemitério.	Facilitar a localização dos corpos e reduzir área ocupada.
Instalação de Poço semi artesiano no cemitério municipal. Melhorias e ampliação rede de água	Atender a demanda de consumo, principalmente em datas especiais.
Aquisição ou construção de um reservatório de água próprio para o cemitério municipal.	Evitar a falta de água quando houver problemas com bomba ou poço.
Implantação de rede de iluminação na parte interna do Cemitério Municipal.	Proporcionar maior segurança àquele próprio municipal.
Atualização: Plano Diretor. Lei de Zoneamento, bem como, implantação do Estatuto da Cidade.	Desenvolver política urbana, conforme diretrizes gerais (por lei), tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade garantindo o bem estar de seus habitantes
Construção e recuperação de bocas de lobo para captação de águas pluviais.	Melhorar escoamento de águas pluviais

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Implantação sistema de gerenciamento de frota municipal e gestão de custo.	Maior eficiência no atendimento e controle de gastos com a frota.
Construção de Unidades Básicas de Saúde e PSF em bairros do Município de Guariba	Melhorar o atendimento prestado á população, e desenvolvimento de programas na área da saúde.
Construção de creches municipais em bairros do município	Melhorar o atendimento e a educação da criança de 0 a 6 anos
Desapropriação de Bens Imóveis para sua aquisição	Atendimento das necessidades do setor de obras e serviços, bem como, das demais áreas da Administração Pública Municipal.
Construção e recuperação de pontes rurais	Segurança e escoamento da produção agrícola
Retomada e conclusão das obras do Posto de Saúde da Rua Rui Barbosa	Proporcionar a população a implantação de mais um prédio para atendimento de serviços de saúde, diminuindo assim, a falta destes serviços.
Realizar reforma geral no Estádio Municipal Domingos Baldan	Proporcionar esporte, lazer, e segurança aos usuários
Construção de prédio próprio para abrigar a Guarda Civil Municipal, bem como, se necessário, aquisição de imóvel para sua construção.	Promover maior segurança a toda população do Município de Guariba, com eficácia e eficiência.
Promover a Demarcação do Perímetro Urbano	Proporcionar o conhecimento dos limites do Município de Guariba. Compreendendo sua zona rural e urbana.
Construção de academia de ginástica	Proporcionar aos nossos esportistas um local para realização de esforço e trabalhos físicos para melhoria de suas capacidades esportivas e de condicionamento físico

10 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROGRAMAS / DIRETRIZES	OBJETIVOS / METAS
Ampliar e reequipar a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	Dotar a Secretaria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho.

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Criação de cargos e empregos públicos, contratação de pessoal.	Melhorar o atendimento à população, modernizar o atendimento ao público e aperfeiçoar os serviços públicos municipais
Informatização da Secretaria	Dotar a Secretaria de Sistema de Informatização compatível com as atuais necessidades do setor.
	Preservação e Conservação de Praças e Jardins
Arborização da cidade.	Arborizar vias, praças e jardins da cidade visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer.
Aquisição de veículos e utilitários para atender as necessidades da Secretaria.	Dotar a Secretaria de veículos para acompanhamento da preservação ambiental.
Manutenção do Viveiro de Mudas, com aquisição de equipamentos e materiais.	Disponibilizar mudas para consumo próprio e da população.
	Preservação Ambiental
Preservação de córregos.	Preservar os corpos d'água contra a erosão, evitando-se o assoreamento dos leitos melhorando-se o escoamento com medidas complementares contra inundações.
Reconstituição de matas ciliares.	Proteger contra erosão as margens de cursos d'água localizados em áreas da Prefeitura.
Implantar e fomentar programas de conservação do solo e estradas.	Evitar a erosão do solo e posterior assoreamento dos rios.
Manutenção e ampliação da Central de Reciclagem de Materiais Inorgânicos e Orgânicos, bem como, aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Proporcionar aos catadores de lixos recicláveis, um ambiente propício ao desenvolvimento de seus trabalhos.
Criar, formalizar, legalizar, manter e ampliar a Cooperativa dos Catadores de Lixo reciclável.	Proporcionar aos catadores de lixo reciclável um melhor desenvolvimento de seus trabalhos.
Criação de Associação de Bairros	Proporcionar atendimento a realidade existente em cada bairro

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Firmar convênios com ONGs, com o Governo Estadual e Federal	Trazer a realização de obras e serviços ao nosso Município de Guariba
Manutenção e conservação da Praça da Igreja Matriz	Proporcionar aspecto paisagístico e arborizado .
Aquisição de uniformes	Facilitar a identificação de funcionários, bem como garantir sua segurança.
Criar legislação ambiental municipal e Conselho Municipal de Fiscalização na aplicação de vinhaça nos canaviais próximo ao perímetro urbano do Município.	Proporcionar o cumprimento de normas e legislações ambientais.
Implantação e participação em consórcios	Proporcionar a participação do Município de Guariba em consórcios para garantia e ampliação da qualidade do meio ambiente
Aquisição de Imóveis para construção de áreas de Lazer e Quiosques.	Proporcionar maior lazer para a população
Manutenção e ampliação da Central de Reciclagem de Materiais Inorgânicos e Orgânicos, bem como, aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Proporcionar aos catadores de lixos recicláveis, um ambiente propício ao desenvolvimento de seus trabalhos, com equipamentos e materiais necessários.
Manutenção e ampliação da Cooperativa dos Catadores de Lixo reciclável.	Proporcionar aos catadores de lixos recicláveis condições para o desenvolvimento de seus trabalhos.
Revitalização da Praça Silvio Vaz de Arruda	Proporcionar segurança, paisagismo, lazer e etc. aos usuários
Iluminação de praças e trevos	Proporcionar segurança aos munícipes
Estudos para solucionar o problema do Córrego Guariba entre as Av. Santos Dumont e Ernesto Buch.	Melhorar o escoamento de águas pluviais
Abertura de novas valas no aterro sanitário de acordo com legislações existentes.	Utilizar estas valas para o aterro do lixo orgânico e inorgânico
Iluminação, urbanização, paisagismo, equipamentos para o Parque dos Lagos "Vereador Luis da Conceição"	Proporcionar a toda população uma área de lazer e esportes.

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Ampliação, reforma e reestruturação no Cemitério Municipal	Facilitar o transito de pessoas e a acomodação dos túmulos para atendimento da demanda.
Construção de guias, sarjetas, pavimentação e gavetões na parte nova do Cemitério Municipal.	Facilitar o transito de pessoas, a localização dos corpos – reduzindo a área ocupada.
Estudos para criação Parque Ecológico Municipal.	Estudos para desapropriação de terras no local denominado Chácara do Tião Mineiro, visando a criação de um Parque Ecológico Municipal, preservação do meio-ambiente e conservação de mananciais do Córrego Guariba.

11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMAS / DIRETRIZES	OBJETIVOS / METAS
Criação de cargos e empregos públicos, contratação de pessoal.	Melhorar o atendimento à população, modernizar o atendimento ao público e aperfeiçoar os serviços públicos municipais
Expansão do Distrito Empresarial "Governador Mário Covas"	Implantação total de toda infra-estrutura; disponibilizar através de alienação (processo licitatório modalidade concorrência) aproximadamente 70 lotes de 1.500 m2, receber qualquer tipo de investidor, principalmente os voltados ao agronegócio; gerar num primeiro momento 600 novos empregos.
Implantação de Hortas Comunitárias	Atender entidades e centros comunitários de nossa cidade, gerando trabalho, receita e renda, tanto para a entidade, quanto para o trabalhador
Implantação de Hortas Escolares.	Em cada unidade de ensino de nosso município criar um núcleo de educação em Hortaliças onde a produção será revertida para a própria escola e/ou famílias de alunos e funcionários em dificuldade financeira

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Ação de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município	Num Convênio com o IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo e com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, fomentar a economia de Guariba, mapeando as deficiências e traçando ações precisas para a equacionar as deficiências
Desapropriação e aquisição de imóveis	Proporcionar a ampliação e/ou instalação de distritos e áreas industriais, bem como, a implantação de pólos comerciais.
Programa Nosso Leite.	Em parceria com o Sebrae e Acei de Guariba, fomentar a produção leiteira de nossa cidade, possibilitando melhor qualidade ao leite e geração de emprego e renda no campo
Programa Via Rural.	Melhorar e conservar as estradas e ponte rurais de nossas estradas agrícolas, facilitando a locomoção e escoamento de nossa produção agropecuária.

12 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PROGRAMAS / DIRETRIZES	OBJETIVOS / METAS
Criação de cargos e empregos públicos, contratação de pessoal.	Melhorar o atendimento à população, modernizar o atendimento ao público e aperfeiçoar os serviços públicos municipais
Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e bens moveis	Equipar a Secretaria com móveis, utensílios, equipamentos de informática, veiculos e outros de trabalho tornando-a mais eficiente
Participação em competições Regionais e Estaduais promovidos pelas Federações e Ligas (todas as categorias e modalidades).	Incentivo à prática de esportes. Divulgação do esporte e do município
Participação em Jogos Regionais, Jogos Abertos e Jogos da Juventude.	Incentivar a competição esportiva.
Organizar campeonatos municipais de futsal e futebol em todas as categorias.	Incentivar a prática esportiva e proporcionar a confraternização entre os munícipes.

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Desapropriação de imóveis para sua aquisição.	Proporcionar a construção de centros de lazer, campos, quadras, e demais bens públicos ligados ao esporte.
Construção do Centro de Lazer, quadras, sanitários, vestiários e mini ginásio de esportes em bairros desprovidos desta benfeitoria.	Entregar à comunidade um local próprio para a realização de eventos culturais, sociais, esportivos e recreativos, com vida urbana, bem como incentivar a prática e o desenvolvimento das diversas modalidades esportivas e culturais.
Construção de vestiários, sanitários e cobertura da quadra do Estádio Municipal Domingos Baldan, no Jardim Monte Belo e no Bairro Alto	Proporcionar maior segurança aos munícipes quando da prática esportiva na quadras.
Ampliação dos vestiários do Centro de Lazer do Trabalhador "Vereador Eduardo Atique"	Ampliar os vestiários com o oferecer mais agilidade e segurança aos usuários.
Concessão de subvenção à entidade - Associação de Esporte e Cultura de Guariba	Dotar esta entidade sem fins lucrativos de subvenção necessária ao desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer .
Concessão de subvenção a AMESPORTE – Associação dos Amigos do Esporte de Guariba	Dotar esta entidade sem fins lucrativos de subvenção necessária ao desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer
Construção de quadra de tênis	Proporcionar aos esportistas um espaço para realização de treinos, aperfeiçoamento e realização de campeonatos.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 01 de Julho de 2.005.

MÁRIO SÉRGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO III

METAS FISCAIS PARA 2.006

PREVISÃO DE RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária

PREVISÃO	VALOR
Exercício Financeiro de 2.006	2.050.000,00

Receita Patrimonial

PREVISÃO	VALOR
Exercício Financeiro de 2.006	150.000,00

Transferências Correntes

PREVISÃO	VALOR
Exercício Financeiro de 2.006	29.800.000,00

Outras Receitas Correntes

PREVISÃO	VALOR
Exercício Financeiro de 2.006	800.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Receitas de Capital

PREVISÃO	VALOR
Exercício Financeiro de 2.006	200.000,00

PREVISÃO TOTAL DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006 –

- R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PREVISÃO DE DESPESA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO	X

MUNICÍPIO DE GUARIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2.006

PROGRAMA: Câmara Municipal
CÓDIGO DE PROGRAMA: 01.01
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 01.01.00
OBJETIVO: constantes no Anexo II da presente Lei
JUSTIFICATIVAS: constante do Item 01 do Anexo II

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR RECENTE	VALOR FUTURO
Câmara Municipal	R$	1.222.200,00	1.368.000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2.006 – R$ 1.368.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PREVISÃO DE DESPESA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO	**X**

MUNICÍPIO DE GUARIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2.006

PROGRAMA: Chefia de Gabinete
CÓDIGO DE PROGRAMA: 02.01
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.01.00
OBJETIVO: constantes no Anexo II da presente Lei
JUSTIFICATIVAS: constante do Item 02 do Anexo II

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR RECENTE	VALOR FUTURO
Chefia de Gabinete	R$	312.000,00	346.500,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2.006 – R$ 346.500,00

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PREVISÃO DE DESPESA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO	X

MUNICÍPIO DE GUARIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2.006

PROGRAMA: Secretaria de Administração
CÓDIGO DE PROGRAMA: 03.01
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 03.01.00
OBJETIVO: constantes no Anexo II da presente Lei
JUSTIFICATIVAS: constante do Item 03 do Anexo II

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR RECENTE	VALOR FUTURO
Secretaria de Administração	R$	3.041.300,00	3.042.600,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2.006 – R$ 3.042.600,00

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PREVISÃO DE DESPESA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO	X

MUNICÍPIO DE GUARIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2.006

PROGRAMA: Secretaria de Finanças
CÓDIGO DE PROGRAMA: 04.01
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 04.01.00
OBJETIVO: constantes no Anexo II da presente Lei
JUSTIFICATIVAS: constante do Item 04 do Anexo II

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR RECENTE	VALOR FUTURO
Secretaria de Finanças	R$	808.000,00	891.000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2.006 – R$ 891.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PREVISÃO DE DESPESA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO	X

MUNICÍPIO DE GUARIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2.006

PROGRAMA: Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano
CÓDIGO DE PROGRAMA: 05.01
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 05.01.00
OBJETIVO: constantes no Anexo II da presente Lei
JUSTIFICATIVAS: constante do Item 05 do Anexo II

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR RECENTE	VALOR FUTURO
Secretaria de Ação Social	R$	2.333.000,00	2.567.400,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2.006 – R$ 2.567.400,00

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PREVISÃO DE DESPESA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO	X

MUNICÍPIO DE GUARIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2.006

PROGRAMA: Secretaria de Saúde
CÓDIGO DE PROGRAMA: 06.01
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 06.01.00
OBJETIVO: constantes no Anexo II da presente Lei
JUSTIFICATIVAS: constante do Item 06 do Anexo II

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR RECENTE	VALOR FUTURO
Secretaria de Saúde	R$	6.121.000,00	6.735.300,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2.006 – R$ 6.735.300,00

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PREVISÃO DE DESPESA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO	X

MUNICÍPIO DE GUARIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2.006

PROGRAMA: Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho
CÓDIGO DE PROGRAMA: 07.01
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 07.01.00
OBJETIVO: constantes no Anexo II da presente Lei
JUSTIFICATIVAS: constante do Item 07 do Anexo II

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR RECENTE	VALOR FUTURO
Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho	R$	33.000,00	36.300,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2.006 – R$ 36.300,00

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PREVISÃO DE DESPESA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO	**X**

MUNICÍPIO DE GUARIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2.006

PROGRAMA: Secretaria de Educação e Cultura
CÓDIGO DE PROGRAMA: 08.01
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 08.01.00
OBJETIVO: constantes no Anexo II da presente Lei
JUSTIFICATIVAS: constante do Item 08 do Anexo II

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR RECENTE	VALOR FUTURO
Secretaria de Educação e Cultura	R$	11.317.000,00	12.350.900,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2.006 – R$ 12.350.900,00

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Luiz Gustavo Ferreira de Lima
Oficial Designado

PREVISÃO DE DESPESA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO	**X**

MUNICÍPIO DE GUARIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2.006

PROGRAMA: Secretaria de Obras e Serviços
CÓDIGO DE PROGRAMA: 09.01
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 09.01.00
OBJETIVO: constantes no Anexo II da presente Lei
JUSTIFICATIVAS: constante do Item 09 do Anexo II

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR RECENTE	VALOR FUTURO
Secretaria de Obras e Serviços	R$	3.633.000,00	3.906.400,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2.006 – R$ 3.906.400,00

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE
Theodoro de Lima
Designado

PREVISÃO DE DESPESA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO	**X**

MUNICÍPIO DE GUARIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2.006

PROGRAMA: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
CÓDIGO DE PROGRAMA: 10.01
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 10.01.00
OBJETIVO: constantes no Anexo II da presente Lei
JUSTIFICATIVAS: constante do Item 10 do Anexo II

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR RECENTE	VALOR FUTURO
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	R$	115.500,00	128.700,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2.006 – R$ 128.700,00

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PREVISÃO DE DESPESA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO	X

MUNICÍPIO DE GUARIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2.006

PROGRAMA: Secretaria de Industria, Comercio, Agricultura e Abastecimento
CÓDIGO DE PROGRAMA: 11.01
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 11.01.00
OBJETIVO: constantes no Anexo II da presente Lei
JUSTIFICATIVAS: constante do Item 11 do Anexo II

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR RECENTE	VALOR FUTURO
Secretaria de Industria, Comercio, Agricultura e Abastecimento	R$	40.000,00	46.200,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2.006 – R$ 46.200,00

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PREVISÃO DE DESPESA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO	X

MUNICÍPIO DE GUARIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2.006

PROGRAMA: Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer
CÓDIGO DE PROGRAMA: 12.01
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 12.01.00
OBJETIVO: constantes no Anexo II da presente Lei
JUSTIFICATIVAS: constante do Item 12 do Anexo II

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR RECENTE	VALOR FUTURO
Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	R$	460.000,00	508.200,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2.006 – R$ 508.200,00

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PREVISÃO DE DESPESA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO	X

MUNICÍPIO DE GUARIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2.006

PROGRAMA: Fundo Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DE PROGRAMA: 13.01
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 13.01.00
OBJETIVO: constantes no Anexo II da presente Lei
JUSTIFICATIVAS: constante do Item 13 do Anexo II

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR RECENTE	VALOR FUTURO
Fundo Municipal de Assistência Social	R$	973.000,00	1.072.500,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO DE 2.006 – R$ 1.072.800,00